



**PORTARIA N° 1517/2022**

***Ementa:*** Nomeia Gestora e Fiscal de contrato de empresa relativa a serviços de recepcionistas, mensageiro e oficial de manutenção. Revoga a Portaria 1357/2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora de contrato de empresa relativa a serviços de recepcionistas, mensageiro e oficial de manutenção.

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o funcionário Ivaldo dos Santos.

**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 4º** - Revoga-se a Portaria 1357/2021.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**